

# Análise da divergência na proposta de incapacidades permanentes em exames médicos singulares e em exames por junta médica

**Rui Miguel da Costa e Silva**

Estrada de Vale de Óbidos s/n  
Águas Férreas, Apartado-251  
2040-406 Rio Maior, Portugal  
+351966711995

[ruimiguelcostasilva@gmail.com](mailto:ruimiguelcostasilva@gmail.com)

## Resumo

<b>Objectivo</b>	Analisar a divergência entre as propostas de avaliação formuladas em exame médico singular e em exame por junta médica, nas situações de não conciliação, em clínica forense do Direito do Trabalho
<b>Método</b>	Estudo observacional de tipo descritivo assente em investigação comunitária longitudinal numa amostra não probabilística, de conveniência (n=178 casos). A amostra foi seleccionada da população alvo constituída pelos casos avaliados pela nova TNI, no âmbito das actividades forenses do GMLTV no período compreendido entre 2008 a 2010.
<b>Resultados</b>	A clínica forense em direito do trabalho representou 31% da actividade pericial do GMLTV, com um total de 2148 exames médico-legais, Os sinistrados do género masculino são maioritários (71%). A média etária da amostra é de 45,2 anos. O grupo profissional mais atingido foi o dos operários, artífices e trabalhadores similares (35% dos sinistrados). A maioria dos acidentes (79%) ocorreu nas instalações do empregador, devido a quedas (37%) e a movimentos excessivos (21%). As regiões do corpo mais atingidas foram os membros superiores (39%) e os inferiores (29%), sendo as lesões mais frequentes as luxações, entorses, roturas e distensões, que ocorreram em 52% dos acidentes. A taxa de não conciliação na amostra foi de 33%, com a seguradora a ser a parte mais vezes não conciliada (67%). A avaliação em exame por junta médica divergiu do exame médico singular em 111 casos (62%), alterando o coeficiente da IPP (76%) que viu o seu valor diminuir (87%) em média 0,0416.
<b>Conclusões</b>	As partes não se conciliaram em 33% dos casos. O exame por junta médica alterou em 62% dos casos a proposta de avaliação formulada em exame médico singular. O coeficiente de IPP foi o parâmetro mais frequentemente alterado.
<b>Palavras chave</b>	Exames Médicos; Acidentes de Trabalho; Incapacidade Permanente

# Analysis of divergence in the proposal of permanent incapacities in singular medical examinations and in examinations by medical board

**Rui Miguel da Costa e Silva**

Estrada de Vale de Óbidos s/n  
Águas Férreas, Apartado-251  
2040-406 Rio Maior, Portugal  
+351966711995

[ruimiguelcostasilva@gmail.com](mailto:ruimiguelcostasilva@gmail.com)

## Abstract

<b>Aim</b>	To analyze the divergence between the evaluation proposals made in singular medical examination and in examination by medical board, in non conciliatory situations, in forensic clinic of Labour Law
<b>Methods</b>	Observational study of descriptive type, based on longitudinal communitarian research in a non-probabilistic sample, of convenience (n = 178 cases).  The sample was selected among the target population formed by evaluated cases through the new TNI, in what concerns forensic activities of GMLTV, in the period between 2008 and 2010.
<b>Results</b>	<p>The forensic clinic in Labour Law represented 31% of expert activity of the GMLTV, in a total of 2148 medico-legal examinations performed.</p> <p>The masculine gender (71%) represents the majority of casualties. The average age of the sample is 45.2 years. The most affected professional group was the laborers, craftsmen and similar workers (35% of the casualties).</p> <p>The majority of accidents (79%) occurred in the premises of the employer, due to falls (37%) and to excessive movements (21%). The body regions hardest hit, were the upper limbs (39%) and lower limbs (29%), while the most common lesions are dislocations, strains, ruptures and over distensions, which occurred in 52% of the accidents.</p> <p>The rate of non conciliation in the sample was 33% , with the insurance company to be the more often non conciliated part (67%). The evaluation in examination by medical board diverged from singular medical examination in 111 cases (62%), changing IPP coefficient (76%), which saw its value decreasing in 87%, on average 0,0416.</p>
<b>Conclusion</b>	<p>In 33% of the cases the parties didn't conciliate.</p> <p>The examination by medical board changed the proposal of assessment produced in singular medical examination, in 62% of the cases.</p> <p>The IPP coefficient was the parameter more frequently altered.</p>
<b>Key words</b>	Medical Examinations; Work accidents; Permanent impairment